

Processo n.: @RLI 23/80117041

Assunto: Inspeção envolvendo possíveis irregularidades referentes à folha de pagamento dos servidores municipais

Interessado: Gilmar Marco Pereira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Campos Novos

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 753/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DAP/CAPE-IV/Div.9 n. 154/2024**, referente à inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Campos Novos para aferir a regularidade dos pagamentos efetuados aos servidores daquela Unidade Gestora no mês de dezembro de 2022.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Campos Novos que adote providências no sentido de regulamentar o pagamento das férias de seus servidores, de modo a evitar possíveis dúvidas quanto ao cálculo da remuneração, à forma e à data de pagamento.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Campos Novos.

4. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 14/2024

Data da Sessão: 10/05/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wandall, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores, Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiro-Substituto presente: Gerson dos Santos Sicca

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC